



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**  
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000  
C.G.C. 08.087.561/0001-81  
TeleFax: (84 ) 471-2522 / 471-2530

---

## **LEI Nº 2136/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no Orçamento do município para o exercício de 2009, em mais 11% (onze por cento) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN:**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento do município para o exercício de 2009, em mais 11% (onze por cento) do total da despesa fixada para o corrente exercício.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 23 de novembro de 2009.

**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**  
**PREFEITO**